



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 1

Reunião Ordinária do dia 6 de janeiro de 2022



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

6 de janeiro de 2022

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação das atas da reunião extraordinária do dia 10-12-2021 e da reunião ordinária do dia 15-12-2021.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Designação de Representantes do Município de Condeixa-a-Nova na Fundação D. Ana Laboreiro D'Eça.
2. Designação de Representantes do Municípios de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana.
3. Designação de Representante do Município de Condeixa-a-Nova na Direção da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Colocação de sinalética na Rua de São Pedro em Anobra.

C. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

C.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1. Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

1.2. Apoio Financeiro à Associação Recreativa e Desportiva da Venda da Luísa no âmbito do I Trail da Escarpada.

1.3. Apoio Financeiro à Associação Recreativa e Desportiva da Venda da Luísa, no âmbito da deslocação à Madeira da Equipa de Futsal Feminina – Jogo da Taça de Portugal.

1.4. Apoio Financeiro ao BlackBulls Cycling Team no âmbito da 5ª Etapa da Taça de Portugal de XCM.

1.5. Apoio Financeiro à Casa do Benfica, para melhoria das instalações da sede.

1.6. Apoio Financeiro à Academia de Desportos de Condeixa no âmbito do evento “Acreditar no Futsal”.

1.7. Candidatura Ideias com Mérito “Minha Escola, Meu Império – alia jacta est”-ratificação de despacho.

2. Património e Controlo

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2021.

D. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

1. Secção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Proposta de autorização para recrutamento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (área de antropologia e filosofia), para a Unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos, recorrendo a reserva de recrutamento.
- 1.2. Processo disciplinar nº 2021/500.20.300/1 - Instauração de Processo de Inquérito – Relatório Final.

2. Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

- 2.1. Aprovação da manutenção dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano 2022.

3. Serviço de Apoio Jurídico

- 3.1. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos causados numa habitação, sita na Rua da Fonte em Arrifana. – Proposta de Indeferimento.
- 3.2. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos sofridos na sequência de um despiste de motociclo.

E. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

E.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

- 1.1. Processo nº 01/2020/24 em nome de José António das Neves Ribeiro, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, legalização de obras de construção de anexo, legalização de obras de construção de piscina e legalização de obras de ampliação de muro, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 01/2020/50 em nome de José Luís Carrilo Lopes Simões, para legalização de obras de alteração e ampliação (em altura) de um edifício



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

destinado a armazém, sito em Dadas, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- 1.3. Processo nº01/2021/1, em nome de Manuel António Palrilha Gásio, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Barreira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº01/2021/12, em nome de José António Varela da Silva, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, com obras ainda por realizar, sita na Rua Entre Moinhos, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº01/2021/20 em nome de Restaurante . Come - Pendulo Romano Lda, para legalização de obras de alteração de fachada, sito em Rua Elsa Sotto Mayor, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 01/2021/26 em nome de Flávio Joel Rodrigues Lopes e Carla Margarida de Oliveira Ribeiro, para obras de construção de um edifício destinado a habitação, de um anexo e de muros, com obras de urbanização, sito em Arrocha, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.7. Processo nº01/2021/42, em nome de Trilhos e Savanas, para obras de alteração de fachada de um edifício destinado a ser utilizado como serviços - estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Processo nº 01/2021/51 em nome de Marina Isabel Gaspar Pires, para obras de construção de habitação e para construção de muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.9. Processo nº 08/2021/94, em nome de Elvira dos Santos Ramalho da Costa, para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

E.2. Unidade de Apoio ao Investidor

2.1. Concurso de Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2021 – Ratificação de despacho.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 3 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
(em substituição do Presidente)



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão e Luís Miguel Simões da Silva, em substituição da Sra. Vereadora Susana Margarida Costa de Almeida Devesa, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação das atas da reunião extraordinária do dia 10-12-2021 e da reunião ordinária do dia 15-12-2021.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação as atas supracitadas. Não havendo correções a fazer, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade.-----

-----O Sr. Vereador Luís Miguel Simões da Silva não participou da votação das referidas atas por não ter estado presente nas reuniões. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, começando por informar que foi recebido nesta Câmara Municipal, no passado dia 5 de janeiro, um pedido de suspensão de mandato por motivos de maternidade, pelo período de 90 dias, apresentado pela Sra. Vereadora Susana Margarida Costa de Almeida Devesa, submetendo o mesmo à apreciação deste órgão executivo. -----

-----O pedido foi apreciado nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, tendo sido concedida, por unanimidade, a suspensão de mandato nos termos propostos e efetuado o preenchimento da vaga ocorrida ao abrigo do artigo 79.º do mesmo diploma legal. -----

-----Seguidamente, desejou um bom ano a todos os presentes e um bom mandato ao Sr. Vereador Luís Silva, durante o exercício das suas funções em substituição da Sra. Vereadora Susana Devesa, dando posteriormente a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Luís Silva tomou a palavra, começando por questionar se os Acordos de Execução celebrados com as Juntas de Freguesia são acordos escritos ou acordos de cavalheiros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida, referiu que existe uma discrepância entre os orçamentos e GOP's da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e da Câmara Municipal, no que diz respeito à ampliação do Cemitério de Condeixa-a-Velha, verificando-se que aquela União das Freguesias dotou a respetiva rubrica, nas transferências de capital, no valor de 50.000 euros para 2022, constando nas GOP's o valor de 100.000 euros para os anos seguintes, sendo que o orçamento e GOP's do Município não refletem esse compromisso assumido, existindo apenas uma rubrica geral destinada a todos os cemitérios da Freguesia. Neste sentido, questiona se existe por parte da Câmara Municipal um compromisso assumido com a Junta de Freguesia no que a esta matéria diz respeito. -----

-----Mudando de assunto, questionou se existe um levantamento das roturas existentes na rede de águas nos últimos seis meses. -----

-----Prosseguindo, questionou se já foram recebidas as verbas do Fundo Florestal relativas ao Gabinete Técnico Florestal e aos Sapadores Florestais. -----

-----Por fim, perguntou de quem é a responsabilidade pela limpeza das linhas de água. ---

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, começando por referir que aguarda a informação solicitada em reunião de Câmara anterior sobre as datas em que foram realizadas as limpezas de cada um dos reservatórios da rede de abastecimento de água de Condeixa, reiterando novamente o pedido. -----

-----De seguida e em resposta ao repto lançado pelo Sr. Presidente na última reunião de Câmara, a propósito da sua alegação de que a ligação de Condeixa à Reserva Natural do Paul de Arzila tinha pouca notoriedade, apresentou as seguintes sugestões para aumentar a perceção pública de ligação do Paul de Arzila a Condeixa, aproveitando neste contexto as funções que o Sr. Presidente exercerá na Cogestão da reserva natural: -----

-----Aumentar o número de notícias e referências ao Paul de Arzila no site da Câmara de Condeixa (apenas encontrou 2 referências desde 2016);-----

-----Promover eventos, em cooperação com os municípios de Coimbra e Montemor-o-Velho, que divulguem o conhecimento sobre a reserva natural: eventos de observação de aves; ações apoiadas pelo programa Ciência Viva, destinados a famílias, turistas e/ou crianças, nos períodos de paragens letivas e no verão, em cooperação com especialistas na interpretação da reserva natural;-----

-----Concursos para crianças e jovens em idade escolar que promovam o conhecimento da reserva (concursos de fotografia ou vídeo; concursos de escrita); -----

-----Trails e pedipapers que envolvam o nome de Condeixa e da Reserva Natural do Paul de Arzila;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Realização de pequenos vídeos promocionais para divulgação nas redes sociais e no site institucional do Município com o tema “Condeixa, território natural”. -----

-----No seguimento da apresentação das propostas supracitadas, o Sr. Vereador Silvino Capitão lançou o desafio ao Sr. Presidente de as implementar, fazendo a justa referência de que são propostas apresentadas pela oposição (PSD).-----

-----Prosseguindo, mencionou que existe a ENCPÉ 2020 [Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas], alinhada com a estratégia europeia, para a qual já estão publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente vários manuais com critérios ambientais que devem ser seguidos pelas entidades públicas no âmbito dos seus contratos, destacando os seguintes com interesse para a contratação do município de Condeixa: -----

-----Conceção, construção e gestão de edifícios de escritórios; -----

-----Iluminação pública e sinalização luminosa para controlo de tráfego rodoviário e peões

-----Papel de cópia e impressão; -----

-----Produtos alimentares e serviços de catering; -----

-----Transportes; -----

-----Manutenção de espaços públicos; -----

-----Conceção, construção, reabilitação e conservação de estradas;-----

-----Mobiliários; -----

-----Serviços de limpeza de interiores.-----

-----Ainda no mesmo contexto, perguntou se nas contratações deste tipo a Câmara de Condeixa irá estabelecer procedimentos que permitam valorizar as propostas que respondam melhor aos requisitos indicados nestes manuais e, assim, contratar de forma alinhada com os objetivos europeus e nacionais da ECPE. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, começando por desejar um bom ano de 2022 a todos os autarcas e funcionários do Município, fazendo votos para que todos consigam colocar todo o empenho e talento ao serviço dos condeixenses. -----

-----Seguidamente, agradeceu o cuidado no envio regular pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, das alterações orçamentais, realçando que nos primeiros dias de 2022 já se testemunhou uma alteração orçamental. -----

-----Continuando, questionou para quando o cumprimento do Regimento por parte do Sr. Presidente relativamente à transmissão das reuniões da Câmara Municipal, questionando também se as sessões vão ser finalmente transmitidas ou, pelo contrário, o Sr. Presidente da Câmara também adota aqui a posição da bancada do PS na Assembleia Municipal de que os condeixenses ainda não estão preparados para receberem essas transmissões, naquilo que é uma visão paternalista da democracia, que não acompanha de todo.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Ainda no mesmo contexto questionou, a propósito da transmissão das sessões da Assembleia Municipal, se a omissão do vídeo da autoria do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que haveria de ser transmitido poucos dias depois da sessão, conforme determinado por aquele órgão, se ficou a dever ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal ou aos serviços da Câmara Municipal que não proporcionaram as condições necessárias para que se cumprisse o deliberado naquele órgão. -----

-----Mudando de assunto, questionou quais as medidas já adotadas no nosso concelho para garantir o voto dos cidadãos confinados; se tudo corre conforme o previsto ou se há ainda constrangimentos para resolver. -----

-----Questionou ainda, no contexto de um regresso ao regime de ensino online nas escolas, qual o ponto de situação do cumprimento da promessa do Governo na entrega de computadores a todos os alunos. -----

-----Perguntou também se já foi ponderado o regresso das medidas de apoio aos pequenos comerciantes, no contexto de um novo encerramento obrigatório de estabelecimentos. -----

-----Prosseguindo, referiu que se anunciou publicamente e na Assembleia Municipal que o programa GO INVEST é um exemplo de grande sucesso e de grande adesão, solicitando a este propósito o envio de um quadro resumo das candidaturas recebidas, seus resultados e concretização, considerando que essa avaliação é importante por parte de todos no início de um novo mandato. -----

-----Mudando de assunto, referiu que a Plataforma BASE.GOV é já há algum tempo uma forma de aceder a informação que deve ser publicada e do conhecimento de todos. Neste contexto, solicitou a recente publicação de um contrato com a sociedade Hardsecure, Lda., dando-o aqui como exemplo, para questionar o seguinte: -----

-----Qual é o fundamento específico (RGPD ou outro) que justifica o truncar de um código de acesso a uma certidão permanente que reproduz informação que é pública e constante de registo comercial de natureza e fins de conhecimento público? -----

-----Quem é o sócio único da referida sociedade unipessoal com quem se contratou este serviço de segurança informática?-----

-----Porque se omite a identificação do funcionário a quem cabe a tarefa de gestor do contrato?-----

-----Que factos ou circunstâncias especiais justificam um especial cuidado com segurança informática? Se se trata de uma preocupação episódica ou passará no futuro a ser despesa recorrente?-----

-----Continuando e a propósito do novo contrato celebrado com a Radiantvoice, Lda no contexto do Museu PO.RO.S, questionou que realidade material concretiza nos serviços, que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

resultados produz, quantos são os recursos humanos que se contratam por esta via e como se justifica a cabimentação de encargos ainda em 2021 no valor de €2.546,10, tendo em conta a celebração do contrato em 28 de dezembro de 2021. -----

-----De seguida, questionou qual o ponto de situação das candidaturas relativas à zona industrial ligeira e à ligação por ecovia PO.RO.S-Conímbriga e para quando se prevê que as mesmas tenham uma resposta. -----

-----Questionou ainda, qual o ponto de situação da obra da Construção de Passadiços no Rio dos Mouros, tendo em conta que a adjudicação já foi aprovada há quase um mês. -----

-----Seguidamente, referiu que já foi dada como concretizada a escritura da permuta das piscinas da Ega, esperando, agora, que se avance a bom ritmo com os projetos previstos para aquela área, aproveitando, neste contexto, para questionar se a doação do terreno por parte dos Bombeiros Voluntários de Condeixa também já foi objeto de concretização. -----

-----Questionou ainda qual o ponto de situação das obras na estrada de Póvoa de Pêgas e do projeto das obras na estrada Lidl - Quinta do Barroso. -----

-----Perguntou também para quando a abertura do novo Parque Infantil da Praça do Município e se já passou o prazo da primeira fase (gratuita) do Posto de carregamento elétrico junto ao centro de saúde. -----

-----Posteriormente, questionou qual o castelo ou a muralha que vincula este Município à Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, acrescentando a este propósito que se ouviu em tempos mencionar-se o Paço da Ega para este efeito, mas nunca se deu nota pública disso. Ainda no mesmo contexto, questionou por que motivo Condeixa não está incluído na habitual sinalética que se vê à porta dos castelos de Penela, Montemor-o-Velho e outros. -----

-----Mudando de assunto, referiu que reconheceu que algo foi feito pela preservação das Buracas do Casmilo e que foi feita uma grande ação de limpeza aquando do “Musas – Festival das Artes de Conímbriga”, tendo essa ocasião sido digna de registo muito positivo. No entanto, decorridos três meses desse evento, as Buracas encontram-se num estado lastimável e as celebrações de fim de ano naquele local tiveram também o seu impacto, entendendo que urge cuidar daquele espaço de forma recorrente e reiterada. -----

-----A propósito da Classificação Imóvel de Interesse Municipal e mais concretamente da Casa dos Sás, referiu que a proteção legal dos bens imóveis assenta na sua classificação e na sua inventariação, acrescentando que os bens podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal. Ainda no mesmo contexto, referiu que um requerimento de classificação de âmbito nacional da Casa dos Sás, apresentado pela Associação Ecomuseu em dezembro de 2020 foi objeto de uma proposta de arquivamento em janeiro de 2021 por parte da DRC do Centro e de um Despacho de 3 de março de 2021 do subdiretor-geral da DGPC (Direção Geral do Património Cultural) a determinar o arquivamento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do pedido de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional. Em 25 de março de 2021 foi dado conhecimento deste último despacho de arquivamento e de procedimento encerrado quer à Associação Ecomuseu, quer à nossa Câmara Municipal, enviando-se também a esta última cópia do processo para a ponderação de uma classificação como de IM (interesse municipal). Referiu ainda, que tudo o que acima deu conta é o que consta e resulta da página de internet da DGCP, acessível a qualquer cidadão. Neste sentido, questiona qual é o ponto de situação deste processo no contexto interno desta Câmara Municipal e se o executivo pretende fazer o caminho de classificar este imóvel como de IM (interesse municipal) ou não, considerando que o mesmo deve ser feito. -----

-----Por fim, reiterou o pedido feito no mandato anterior (o qual não foi atendido) no envio, a título de mera informação, dos pedidos de apoio de Associações, Clubes e outras instituições que vão chegando à Câmara Municipal e ao ritmo que vão chegando, dado que são várias as vezes que são questionados por dirigentes sobre os pedidos que foram enviados a estes serviços e que ainda não têm qualquer resposta. Acrescentou que esta informação é importante para que se possa verdadeiramente apurar da justeza do quanto e do quando com que, em reunião de Câmara, se vão deliberando uma série de apoios às várias instituições.-----

-----Seguidamente, questionou para quando está prevista a transferência dos 50.000 euros relativos à proposta vencedora do Orçamento Participativo de 2021, que visa a aquisição de equipamentos individuais de proteção dos Bombeiros Voluntários de Condeixa. -----

-----Prosseguindo, questionou qual o ponto de situação dos processos de delegação de competências nas áreas da Saúde e da Ação Social e se o Sr. Presidente considera que esta Câmara Municipal está preparada para assumir essas competências já em Abril do corrente ano. -----

-----Mudando de assunto, referiu que a propósito das candidaturas e projetos em que estamos envolvidos no contexto da CIM-RC, foi definido em 2015 um índice de coesão territorial que fundamenta o valor das participações de cada município relativamente às parcelas não financiadas dos diversos projetos, acrescentando que esse índice parte da avaliação, entre outros critérios, da população de cada concelho e definiu para Condeixa uma percentagem de 4,02 %. Neste sentido, questiona que impacto sofreu esta percentagem tendo em conta os resultados dos Censos 2021 e se este índice foi já automaticamente recalculado ou resultará ainda de decisão/requerimento junto do conselho intermunicipal. -----

-----Por fim, deixou uma nota de pesar pelo recente falecimento do Sr. António Lopes Pita, que foi Vereador eleito pelo PSD nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, naquelas que foram as primeiras do nosso regime democrático. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face às questões colocadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, o Sr. Presidente começou por referir que, de facto, a reserva do Paul da Arzila não está devidamente potenciado do ponto de vista da sua promoção, no entanto, no âmbito do processo de Adoção da Cogestão da Reserva Natural do Paul de Arzila estão previstas atividades consideradas prioritárias, sendo que as mesmas deverão ser concertadas com as partes envolvidas neste modelo (Municípios de Condeixa-a-Nova, Coimbra, Montemor-o-Velho e ICNF) existindo um financiamento de 100.000€ para o efeito. Por fim, referiu que concorda com a promoção daquela reserva natural e que as boas ideias/sugestões relativamente a esta matéria são sempre bem recebidas, independentemente de onde venham. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que existiu até este momento um grande protecionismo no que diz respeito à Reserva Natural do Paul da Arzila por parte do ICNF, pelo que se não foi feito mais, foi porque não foi permitido na maioria das vezes. Disse também que não existe nenhuma entrada para o público visitar o Paul no concelho de Condeixa, tornando difícil promover qualquer atividade, já que depois ela se vai realizar efetivamente noutro concelho. Relativamente ao Trail e ao BTT sempre foi encorajado a passagem no Paul na sua área circundante uma vez que na protegida não tem sido permitido. Acrescentou ainda, que no contexto da realização dos *Rally Papers* organizados pela Câmara Municipal até ao início da pandemia, a reserva do Paul da Arzila era um ponto de passagem, tal como acontece atualmente com a Corrida das 4 Estações da Venda da Luísa. Por fim, referiu que partilha da opinião do Sr. Presidente quanto às sugestões feitas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, embora alerte que não tem sido fácil desenvolver atividades naquele local com vista à sua promoção, esperando que agora com o novo modelo de cogestão a situação se possa alterar. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que tomou a devida nota relativamente aos critérios ambientais que devem ser seguidos pelas entidades públicas no âmbito dos seus contratos, acrescentando que os mesmos serão devidamente ponderados nos concursos públicos lançados pela Câmara Municipal. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para acrescentar que existe um pacto no âmbito da economia circular no qual estão elencados alguns procedimentos relativos a determinadas matérias, entre os quais se encontra a contratação pública e que responde ao ENCPPE 2020 e a realização de manuais para os funcionários das Autarquias para que os mesmos tenham conhecimento destas questões, acrescentando que neste momento está-se a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

fazer um levantamento de todos os contratos públicos existentes, já existindo casos em que são valorizados os princípios abordados. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para solicitar ao Sr. Vice-presidente, António Ferreira, que se pronunciasse sobre a questão colocada sobre a limpeza dos reservatórios de água, tendo o mesmo informado que a última limpeza foi efetuada em novembro de 2020, acrescentando que a mesma é realizada de dois em dois anos, sendo cumpridos os parâmetros da qualidade da água. -----

-----Face às questões colocadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro, o Sr. Presidente começou por referir que a transmissão das reuniões de Câmara é uma questão que já se encontra regimentada e à qual futuramente será dado cumprimento. -----

-----Quanto à disponibilização do vídeo pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, solicitou ao Chefe de Gabinete, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que a disponibilização da transmissão da sessão ficou pendente do processo de aquisição de serviços para o efeito, prevendo-se que o vídeo seja transmitido durante a próxima semana, sendo que futuramente será cumprida a transmissão da sessão da Assembleia Municipal nos cinco dias subsequentes à realização da mesma, conforme determinado por aquele órgão. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que o processo das eleições em tempos de pandemia constitui uma preocupação que todos devemos ter, defendendo que deveria existir mais do que um dia para que os cidadãos pudessem exercer o seu direito de voto, independentemente do contexto pandémico. Referiu ainda que as medidas adotadas no concelho para garantir o voto dos cidadãos confinados encontra-se legalmente definida e que serão cumpridas as regras legalmente estabelecidas para o efeito, acrescentando que será realizada hoje uma reunião na Câmara Municipal com os delegados dos partidos para a escolha dos membros da mesa eleitoral de voto antecipado em mobilidade para todos os eleitores que pretendam exercer o seu direito de voto nessa modalidade, a realizar no próximo dia 23 de janeiro e que funcionará neste edifício do Município. Quanto aos cidadãos em situação de confinamento decretado pelo SNS, os mesmos poderão realizar a inscrição para o exercício do direito de voto entre os dias 20 e 23 de janeiro, sendo realizada a recolha dos respetivos votos, devidamente anunciada, entre os dias 25 e 26 de janeiro, estando as equipas da Câmara Municipal preparadas para o efeito, à semelhança do que já aconteceu nos últimos atos eleitorais em igual contexto pandémico. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto à questão colocada sobre a entrega dos computadores aos alunos, solicitou à Sra. Vereadora Ana Manaia que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que foram distribuídos computadores na Escola Secundária Fernando Namora e na EB1 de Condeixa, acrescentando que foram, entretanto, solicitadas câmaras para que as aulas presenciais possam ser transmitidas aos alunos que estiverem em situação de confinamento, estando este assunto a ser tratado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar qual a situação da escola EB 2 no que a essa matéria diz respeito. -----

-----Em resposta a Sra. Vereadora Ana Manaia referiu que não tinha informação sobre o ponto da situação deste assunto na escola EB2. -----

-----No que concerne às medidas de apoio aos comerciantes, o Sr. Presidente informou que as mesmas serão ponderadas e reativadas em conformidade com as medidas decretadas no âmbito da pandemia. -----

-----No que se refere à questão colocada sobre o Programa Go-Invest, referiu que enviará informação mais detalhada sobre o assunto, adiantando que se deixou de arrecadar cerca de 215.000€ de receita por força do programa implementado, mas que o mesmo permitiu o aumento da taxa de empregabilidade no Concelho, destacando neste contexto as empresas Pingo Doce, Farmolabor e Cannabis Medicinal. -----

-----Quanto à contratação da empresa Hardsecure, Lda, referiu que a mesma decorreu de alterações legislativas, nomeadamente da Lei nº 46/2018, de 13/08 e do Decreto-Lei nº 65/2021, de 30/07, relativas à matéria de segurança informática, acrescentando que é necessário garantir um grau reforçado de segurança relativamente às aplicações e dados da Câmara Municipal. Esclareceu ainda que o sócio único da empresa contratada é o Sr. Cláudio Alves, conforme consta da certidão permanente da empresa e que o gestor de contrato é o Sr. Mário Braga, solicitando de seguida à Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que esclarecesse a razão pela qual os dados abordados se encontram truncados, tendo a mesma esclarecido que essa situação se prende com as diretivas da IMPIC que mencionam os dados que devem ser omitidos. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que irá solicitar o envio aos Srs. Vereadores das diretivas existentes nos serviços, relativas a esta matéria. -----

-----No que diz respeito ao novo contrato celebrado com a Radiantvoice, Lda no contexto do Museu PO.RO.S, o Sr. Presidente esclareceu que o mesmo teve início em dezembro de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2021, tendo sido devidamente cabimentado no início do procedimento, acrescentando que o contrato foi assinado no final desse mesmo mês. Referiu ainda, que de acordo com o caderno de encargos a prestação de serviços inicia-se na data da celebração do contrato (28 de dezembro de 2021), transitando o encargo assumido e não pago para o ano 2022. -----

-----No que toca ao alargamento da Zona Industrial, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vice-Presidente que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo esclarecido que foi realizado hoje um levantamento das linhas de água existentes na zona e da capacidade de escoamento das águas pluviais, de forma a ser dada resposta à APA sobre esta matéria. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que a candidatura relativa à ligação da Ecovia está a aguardar aprovação e que a obra da Construção dos Passadiços no Rio dos Mouros já foi objeto de assinatura de contrato, mas ainda não foi consignada.-----

-----Quanto às escrituras relativas ao processo de permuta das Piscinas da Ega e da doação do terreno dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, informou que as mesmas já se encontram concretizadas. -----

-----No que diz respeito às obras abordadas, solicitou ao Sr. Vice-Presidente que se pronunciasse sobre o ponto de situação das mesmas, tendo o mesmo informado que a obra de Póvoa de Pêgas envolve duas fases (1ª fase: Rua do Cabo e 2ª fase: Rua do Outeiro), encontrando-se a ser cumpridos os prazos contratados. -----

-----Quanto à obra de acesso da Quinta do Barroso, informou que a mesma se encontra na fase final da conclusão da contratação do projeto para que posteriormente se possa iniciar a obra. -----

-----Relativamente ao Parque Infantil da Praça do Município, referiu que a mesma sofreu um atraso provocado pelo sistema de rega, mas que será concluído brevemente. -----

-----Quanto ao ponto de situação do carregamento dos carros elétricos, mencionou que reportará, posteriormente, informação mais detalhada sobre o assunto. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para esclarecer a questão colocada sobre a Rede de Castelos e Muralhas, referindo que o motivo de adesão à Rede foi o Paço da Ega. No entanto, a Rede acabou por incluir o período histórico da romanização, acrescentando que o plano estratégico “De Roma a Portugal” começou a dar os primeiros frutos na promoção e valorização do património romano e abrir a possibilidade da submissão de candidaturas no âmbito da Rede de Castelos e Muralhas da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. Por fim, referiu concordar com o facto de existir uma referência ao contributo dado nesta matéria e à publicidade do mesmo, acrescentando que a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ausência de sinalética se ficou a dever ao facto da candidatura submetida para este efeito ter ocorrido em momento anterior à adesão deste Município à Rede. -----

-----No que se refere à questão levantada sobre as Buracas do Casmilo, informou que tomou a devida nota. -----

-----Em relação ao procedimento de classificação da Casa dos Sás, informou que irá indagar os serviços e reportará, posteriormente, informação sobre o assunto. -----

-----Relativamente à solicitação sobre os pedidos de apoio financeiro apresentados nesta Câmara Municipal pelas Associações, Clubes e outras instituições, informou que irá dar indicações ao Gabinete de Associativismo no sentido deste dar conhecimento aos Srs. Vereadores dos pedidos que vão chegando à Câmara Municipal. -----

-----Quanto à proposta vencedora do Orçamento Participativo de 2021, que visa a aquisição de equipamentos individuais de proteção dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, solicitou ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o ponto de situação do processo, tendo o mesmo informado que se aguarda a receção dos documentos comprovativos da realização da despesa, já solicitados àquela Associação, para posteriormente o assunto ser presente em reunião de Câmara com vista à atribuição do valor estabelecido. -----

-----No que diz respeito à questão colocada sobre o processo de transferência de competências na área da ação social e saúde, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que no âmbito da área de Ação Social está constituída uma comissão de acompanhamento técnico para o efeito e que o processo será concluído em 1 de abril de 2022. Já no que se refere à área da Saúde, esclareceu que houve um atraso no desenvolvimento do processo por parte da Administração Central, devido à conjuntura atual, tendo sido, entretanto, realizado um levantamento das necessidades das instalações do Centro de Saúde, sinalizando à CIM para eventuais obras financiadas, numa lógica de adiantar trabalho. -----

-----Relativamente ao índice de coesão territorial que fundamenta o valor das comparticipações de cada município no âmbito dos projetos da CIM, o Sr. Presidente informou que o mesmo já teve uma atualização, mas que irá ser recalculado em função dos dados dos Censos 2021. -----

-----Tomou a palavra Sr. Vice-Presidente, para responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Luís Silva, começando por esclarecer que os Acordos de Execução celebrados com as Juntas de Freguesia são documentos escritos e assinados por ambas as partes e que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

tiveram por base critérios previamente definidos, tendo em conta o número de população e a área de Freguesia por m2. -----

-----Quanto à questão colocada sobre a discrepância dos valores previstos para o Cemitério de Condeixa-a-Velha no Orçamento e GOP's da União das Freguesias e da Câmara Municipal, informou que existe a intenção do Município apoiar na ampliação do cemitério, apoio esse dividido entre 2022 e 2023 em função da execução da obra. Para melhor esclarecimento, solicitou ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira, presente na reunião, que esclarecesse o assunto do ponto vista técnico, tendo o mesmo informado que os orçamentos do Município e das Juntas de Freguesia são autónomos, não havendo uma obrigação legal de fazer a correspondência entre os dois documentos previsionais. Informou ainda, que existe por parte da Junta de Freguesia a necessidade de dotar nas suas GOP's o valor de 50.000€ para que possa proceder à abertura do procedimento para a respetiva empreitada, acrescentando que tendo em conta o período de execução da obra, a despesa assumirá um carácter de plurianualidade. Acresce que, no momento em que a Junta de Freguesia esteja munida da documentação de regularização da despesa, o Município, por via de uma alteração orçamental, reforçará a rubrica com o intuito de realizar a transferência da respetiva verba para a Junta de Freguesia. -----

-----O Sr. Vice-Presidente retomou a palavra para informar que o aumento de cortes de água verificado se ficou a dever à reabilitação da rede de água, estando, entretanto, a situação já normalizada. -----

-----Em relação à transferência do Fundo Florestal, informou que neste momento ainda não foram recebidas as verbas, quer para o Gabinete Técnico Florestal, quer para a Equipa de Sapadores Florestais. -----

----- Por fim, referiu que a responsabilidade das linhas de água é da Agência Portuguesa do Ambiente [APA] e dos confinantes. -----

III. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota da situação epidemiológica atual no Concelho: 226 casos (nos últimos 14 dias); 90 casos (na semana passada) e 136 casos (na presente semana); -----

-----Deu ainda nota de que foi solicitada colaboração pelo Centro de Saúde no sentido de aferir a possibilidade de criação de um novo Centro de Vacinação para a dose de reforço da vacina (a qual foi alargada a toda a população), dados os constrangimentos existentes na



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

gestão do normal funcionamento do Centro de Saúde com o processo de vacinação. Ainda no mesmo contexto, referiu que as normas da DGS relativas aos Centros de Vacinação são neste momento menos rígidas, pelo que existe a possibilidade de este se instalar em locais com menores dimensões, tendo sido proposto a Casa do Povo de Condeixa. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia informou que o trabalho de teleterapia foi mantido durante a interrupção letiva. -----

-----Deu ainda nota de que nos dias 4 e 5 de janeiro foram distribuídos cabazes alimentares aos alunos do escalão A e B. -----

----- Informou também que foram entregues aos alunos do ensino pré-escolar exemplares do livro “O Rei e a Estrela”, da autoria de Vanda Furtado Marques. -----

-----Por fim, informou que foram realizadas pequenas intervenções, ao nível de revestimento, no Centro Educativo e na Escola EB1 de Condeixa. -----

-----O Sr. Presidente informou que está a ser ponderada a possibilidade de um período de utilização gratuita do serviço UrbCondeixa, entretanto assegurado por um novo operador - empresa “Weekend Treasure”, vencedora do último concurso público lançado para concessão da rede urbana de transportes para o concelho de Condeixa-a-Nova. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1.Designação de Representantes do Município de Condeixa-a-Nova na Fundação D. Ana Laboreiro D'Eça.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o numero 1. -

-----Proposta: -----

-----Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos estatutos da referida entidade, propõe-se à Câmara Municipal a nomeação do Vereador António Lázaro Ferreira e da Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia para representar o Município de Condeixa-a-Nova na Fundação D. Ana Laboreiro de Eça -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, começando por questionar quais os motivos pelos quais, de entre os dois representantes propostos pelo Sr. Presidente para este



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

feito, não consta o nome do Sr. Vereador Carlos Canais, atendendo a que se trata do Vereador com o pelouro da ação social e saúde, precisamente as áreas de atuação da Fundação. Por outro lado, deu conta que sobre esta matéria, a posição dos Vereadores do PSD Condeixa, agora e para o futuro, se resume numa reflexão que é a seguinte: decorridos que estão todos estes anos (a instituição da Fundação data de 1959), exige-se hoje e mais que nunca uma condução mais participada dos desígnios e do governo da Fundação, bem como uma representação mais democrática de ambos os partidos representados na Câmara Municipal. Esta perspetiva implica que um dos dois representantes do município na Fundação deva ser um dos Vereadores eleitos pelo PSD, pelo que este não pode acompanhar uma proposta que não concretiza este espírito e por isso votará contra a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra do PSD. -----

2.Designação de Representantes do Municípios de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o numero 2. -

-----Proposta: -----

-----Em 25 de maio de 2020 a Assembleia Municipal aprovou a participação do Município de Condeixa-a-Nova na ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – ALU, associação relativamente recente que procura a adoção de medidas e partilha de conhecimentos em matéria de limpeza urbana, tais como o desenvolvimento dos serviços nas cidades, a mobilização social para um comportamento mais responsável, entre outras, numa lógica das Smart Cities, cidades mais inteligentes e sustentáveis. -----

-----De acordo com o nº 2 do artigo 5º dos estatutos da Associação “Os membros e associados da ALU com natureza coletiva devem ser representados por delegados”. Por outro lado, de acordo com o nº 2 do artigo 13º dos estatutos da Associação, “Os mandatos dos titulares dos órgãos da Associação são coincidentes com mandato autárquico das entidades representadas”. -----

-----Tendo decorrido eleições autárquicas no passado dia 26 de setembro de 2021 e consequente constituição de novo órgão executivo municipal, torna-se necessário efetuar nova designação do representante do Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da ALU. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos estatutos da referida entidade, propõe-se à Câmara Municipal a nomeação da Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia para representar o Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana - ALU.-----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Designação de Representante do Município de Condeixa-a-Nova na Direção da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. –

-----Proposta: -----

-----De acordo com a eleição dos novos órgãos sociais da ADCMMM, realizada na reunião da Assembleia Geral em 15/12/2021, o Município de Condeixa-a-Nova foi eleito para o cargo de tesoureiro.-----

-----Nesse sentido, nos termos da alínea oo) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a nomeação do Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais para representar o Município de Condeixa-a-Nova na Direção, cargo de tesoureiro, da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Colocação de sinalética na Rua de São Pedro em Anobra.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. –

-----Propõe-se a aprovação da sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

C. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

C.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1. Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 5 de janeiro do ano de 2022, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 395.257,17 euros e em operações não orçamentais no valor de 388.806,65 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Apoio Financeiro à Associação Recreativa e Desportiva da Venda da Luísa no âmbito do I Trail da Escarpada.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. –

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros à Associação Recreativa e Desportiva da Venda da Luísa, para fazer face às despesas inerentes ao evento “I Trail da Escarpada” realizado no dia 4 de dezembro de 2021, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19198, patenteado no processo. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que o pedido de apoio e a proposta de decisão sobre o mesmo apoio se baseia em orçamentos. Mais referiu, que nem sempre os orçamentos correspondem aos gastos efetivos que as entidades acabam por incorrer nas atividades para as quais solicitam apoio à Câmara Municipal, questionando se há o hábito de pedir comprovativos dos gastos efetivamente incorridos pelas entidades que solicitam apoios. Defendeu que não havendo esse procedimento, corre-se o risco de as decisões de apoio financeiro tomadas pelo executivo não se basearem em informação fidedigna. Por fim, referiu que esta sua intervenção é transversal a todos os pedidos de apoio presentes em reunião de Câmara. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que os pedidos de apoio são apresentados pelas Associações e Coletividades ao abrigo dos Regulamentos Municipais



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

existentes para o efeito, sendo o pagamento efetuado mediante a apresentação de comprovativo de despesa, no caso de obras, deslocações e alojamento (pagamento de 25% da despesa realizada), de despesas correntes e no caso do apoio anual às atividades de desporto federado. Todos os restantes pedidos são analisados caso a caso, tendo em conta a complexidade dos mesmos. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Apoio Financeiro à Associação Recreativa e Desportiva da Venda da Luísa, no âmbito da deslocação à Madeira da Equipa de Futsal Feminina – Jogo da Taça de Portugal.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. –

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 532,98 euros à Associação Recreativa e Desportiva da Venda da Luísa, correspondente a 25% das despesas pagas, inerentes à deslocação e alojamento da Equipa de Futsal Feminina à Madeira para o Jogo da Taça de Portugal no dia 4 de dezembro de 2021, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19197, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Apoio Financeiro ao BlackBulls Cycling Team no âmbito da 5ª Etapa da Taça de Portugal de XCM.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. –

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros à BlackBulls Cycling Team, para fazer face às despesas decorrentes da organização da 5ª Etapa da Taça de Portugal de XCM, realizada no dia 31 de outubro de 2021, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19196, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Apoio Financeiro à Casa do Benfica, para melhoria das instalações da sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. –

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa, para fazer face às despesas inerentes às obras de melhoria da sede, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19201, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro não participou da votação por se considerar impedido em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Casa do Benfica de Condeixa. -----

1.6. Apoio Financeiro à Academia de Desportos de Condeixa no âmbito do evento “Acreditar no Futsal”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. –

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.996,29 euros à Academia de Desportos de Condeixa, para fazer face às despesas decorrentes do evento “Acreditar no Futsal”, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19194, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.7. Candidatura Ideias com Mérito “Minha Escola, Meu Império – alia jacta est”

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o apoio financeiro à candidatura Ideias com Mérito “Minha Escola, Meu Império – alia jacta est”, a submeter pelo Agrupamento de Escolas à Rede de Bibliotecas Escolares, ficando este condicionado à respetiva aprovação e o valor atribuído sujeito a decisão posterior do órgão executivo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Património e Controlo

2.2. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2021.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2021. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

D. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

1. Secção de Recursos Humanos

1.1. Proposta de autorização para recrutamento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (área de antropologia e filosofia), para a Unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos, recorrendo a reserva de recrutamento.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.

-----Proposta: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 08/05/2019, procedeu-se à abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, 1 na área de Antropologia e 1 na área de Filosofia, para o Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação e Coesão Social [atualmente para a Unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos, na sequência da Reestrutura Orgânica dos Serviços Municipais, entretanto ocorrida], previstos e não ocupados no mapa de pessoal. -----

-----Os respetivos concursos foram devidamente publicados - Antropologia: Aviso (extrato) n.º 17675/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 214 de 07 de novembro



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de 2019; Filosofia: Aviso (extrato) n.º 19127/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 229 de 28 de novembro de 2019. -----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foi constituída uma reserva de recrutamento interna de cada procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, nas referidas área de Antropologia e Filosofia, para exercerem funções no Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação e Coesão Social, cujas listas unitárias de ordenação final foram devidamente homologada, por despacho de 5 de novembro de 2021, com validade de 18 meses a contar desta data; -----

-----Procedendo-se à contratação dos Técnicos Superiores ordenados em 1º lugar das mencionadas listas, verifica-se que, ainda assim, persiste a significativa diminuição de trabalhadores que se tem identificado nos últimos anos, demonstrando a necessidade de recrutamento de mais trabalhadores, conforme o expõem diversas informações internas, nomeadamente de 24/11/2014 e n.º 1768, de 02/03/2016 (aqui anexos) e n.º 13376, de 22/11/2021 (patente neste processo); -----

-----A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público inerentes à Unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos, pelo que se torna necessário e urgente a contratação de mais Técnicos Superiores, para exercerem funções nestes serviços.

-----Face ao exposto e ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

-----Propõe-se que o órgão executivo delibere no sentido de utilizar as reservas de recrutamento existentes na sequência dos procedimentos concursais supra identificados, para proceder ao recrutamento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Antropologia e Filosofia, para a Unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos, existentes no mapa de pessoal para o ano de 2022. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que a aprovação da presente proposta dará origem à contratação da pessoa que, intervindo no procedimento, assinou a informação que o promoveu e instruiu. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se está perante uma informação que reporta a necessidade de meios humanos, sentida há vários anos no Museu PO.RO.S, prestada pela atual Coordenadora da Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos, sendo que a decisão de avançar pela solução ora encontrada foi inteiramente sua. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra Srs. Vereadores Nuno Claro e Silvino Capitão. O Sr. Vereador Luís Silva não participou da votação por se considerar impedido em virtude de ser pai dos filhos de uma das interessadas. -----

1.2. Processo disciplinar nº 2021/500.20.300/1 - Instauração de Processo de Inquérito – Relatório Final.

-----Foi presente a documentação referente ao processo mencionado em epígrafe.-----
-----Considerando que: -----
-----Foi ordenado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Nuno Moita da Costa, exarado em 04.01.2021, a instauração do Processo Disciplinar ao trabalhador desta Câmara Municipal, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira de Assistente Operacional, afeto à Divisão de Obas, -----
-----O mencionado processo está identificado nestes serviços sob o nº 2021/500.20.300/1; -----
-----Terminado o procedimento disciplinar pela Instrutora e elaborado o Relatório Final, o qual se anexa e se dá por integralmente reproduzido, com Proposta de Decisão, com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, propõe-se: -----
-----a) Aplicar ao trabalhador, ora Arguido, pela prática da infração disciplinar verificada por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, de isenção, zelo e correção, previstos, respetivamente, nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada abreviadamente por LTFP), por se entender adequada a aplicação da sanção disciplinar de suspensão por 20 (vinte) dias, prevista e punida na alínea c), do nº 1 do art.º 180º, art.º 186º, alínea m) da LTFP, graduada em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º da citada LTFP. -----
-----b) Atendendo à conduta posterior do Arguido, tendo o mesmo confessado a infração de forma espontânea e devolvido os sacos de cimento, tendo as obras do Canil sido concluídas, às condições sócios-económicas do Arguido, personalidade do Arguido, entende-se que a censura do comportamento e ameaça da sanção disciplinar são adequadas e suficientes à realização das funções de prevenção especial e às finalidades da punição, pelo que se entende ser adequada a proposta de suspensão da execução da sanção pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do art.º 192º da LTFP e nomeadamente no seu nº 2. -
-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com quatro votos a favor e três votos em branco. -----

2. Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

2.1. Aprovação da manutenção dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano 2022.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12. -----

-----Proposta-----

-----Na sequência da emissão do parecer da ERSAR, constante do processo e para efeitos de cumprimento do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios - Regulamento nº 446/2018, de 23 de julho, propõe-se a manutenção para o ano de 2022 dos tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana, que se encontram atualmente em vigor e que se anexam à presente proposta. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que depois de ler o parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2022 da Câmara Municipal de Condeixa lhe saltou à vista um conjunto de recomendações, alinhadas com o que já vem referindo em reuniões anteriores, nomeadamente, a necessidade de melhorar a eficiência das redes, de modo a que os tarifários particularmente elevados não ponham em risco a acessibilidade económica dos Condeixenses aos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos. Destacou ainda as seguintes recomendações constantes do parecer em apreço: -----

-----A Câmara Municipal “deve tomar medidas que reduzam os gastos decorrentes das (...) ineficiências, nomeadamente as evidenciadas nos indicadores de (...) qualidade de serviço que apresentam resultados insatisfatórios”; -----

-----“no caso do serviço de saneamento de águas residuais, não se prevê que a realização dos investimentos (previstos) contribua para a melhoria (...);-----

-----“a prevista inexistência de investimento no serviço de gestão de resíduos urbanos, antevê-se um agravamento das ineficiências” -----

-----“recomenda-se a reformulação dos tarifários de abastecimento e de saneamento (...) para famílias numerosas, por forma a não penalizar estes utilizadores” -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----“Verifica-se a inexistência de tarifário social para o serviço de gestão de resíduos urbanos” -----

-----Destacou ainda, que “as entidades gestoras que tomem decisões desconformes com as decisões, recomendações, pareceres ou instruções da ERSAR ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão. Neste sentido, perguntou qual era a fundamentação para a proposta apresentada, uma vez que a mesma é desconforme com as recomendações. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará contra, na sequência das suas votações em anos anteriores e com os mesmos fundamentos, a que acresce a verificação da omissão por parte do executivo da exposição dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem o não acompanhar por parte da Câmara Municipal das recomendações de mais um parecer da ERSAR que reproduz insuficiências já assinaladas em anos anteriores. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente mencionou que gostava que a ERSAR tivesse a mesma postura relativamente às ineficiências das Aguas do Centro Litoral. Seguidamente, deu a palavra à Coordenadora da Secção de Apoio Geral e de Atendimento ao Público, presente na reunião, que esclareceu que todos os anos tem de ser aprovado pela Câmara Municipal a alteração ou a manutenção dos tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais e Resíduos Urbanos, acrescentando que de acordo com o Regulamento dos Procedimentos Regulatórios a deliberação de revisão/manutenção do tarifário só deve ser tomada após a emissão de parecer da ERSAR. Acrescentou ainda, que a reformulação dos tarifários tem sido objeto de recomendação por parte daquela entidade e constante nos respetivos pareceres, anualmente, emitidos, realçando que este facto não é impeditivo da aprovação da proposta presente em reunião, não obstante a obrigação do Município de efetuar diligências no sentido de justificar e suprir estas desconformidades. Este trabalho tem sido feito e, inclusive, foi realizada, entretanto uma avaliação técnica pela Câmara Municipal, para esse efeito. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3. Serviço de Apoio Jurídico

3.1. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos causados numa habitação, sita na Rua da Fonte em Arrifana – Proposta de Indeferimento.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Presente reclamação apresentada no dia 01 de julho de 2021, por Maria Alice Catarino dos Santos, relativamente aos estragos causados na habitação da mesma, alegadamente, provocados aquando de uma rotura de água na Rua da Fonte – Arrifana. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Presente também a informação nº11777, de 15.10.2021, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão citou o parecer jurídico no qual se baseia a proposta de indeferimento: “Mais se considera, dos documentos constantes do processo, não resulta qualquer informação técnica dos Serviços Municipais acerca do assunto ora em apreço, comportamento este reiterado nos diversos processos de responsabilidade civil e o qual não se acompanha...”. -----

-----Perante estes factos, referiu que aparentemente a Câmara Municipal não pretende ser uma pessoa de bem, porquanto não procura esclarecer os factos, tal como seria seu dever, pelo que pergunta ao Sr. Presidente que procedimentos pretende implementar no imediato nos serviços da Câmara Municipal para que a falta de informação técnica fidedigna não sirva de alibí para alijar responsabilidades do Município. -----

-----Em resposta, o Sr. Vice-presidente esclareceu que este processo já tem alguns anos e, contrariamente ao que o Sr. Vereador refere, a requerente já foi ouvida mais do que uma vez nesta Câmara, tendo-se chegado à conclusão de que a mesma não conseguia comprovar que os danos verificados se deveram a uma causa da responsabilidade deste Município. Ora, conforme os senhores vereadores haverão de compreender, os serviços municipais têm de ser



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

muito rigorosos na existência dos pressupostos (para mais cumulativos) que têm que ser preenchidos para que a responsabilidade do Município seja assacada. O extrato do parecer da jurista da Câmara lidos pelo Sr. Vereador Silvino Capitão é nesse sentido, ou seja, de que não houve confirmação dos danos ou da sua causa feita pelos serviços técnicos, pelo que, nesse sentido a responsabilização do Município fica prejudicada. -----

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3.2. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos sofridos na sequência de um despiste de motociclo.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Presente reclamação apresentada no dia 30 de Novembro de 2021 por Daniseg – Seguros, em representação de Rafael Cotrim e André Amaro, relativamente aos danos que estes sofreram na sequência de um despiste de motociclo, alegadamente, provocados pelo mau estado em que a via se encontrava. A representante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Presente também a informação nº13804, de 30.11.2021, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

-----A representante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela representante. -----

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

E. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

E.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2020/24 em nome de José António das Neves Ribeiro, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, legalização de obras de construção de anexo, legalização de obras de construção de piscina e legalização de obras de ampliação de muro, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, legalização de obras de construção de anexo, legalização de obras de construção de piscina e legalização de obras de ampliação de muro, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Presente também a informação técnica datada de 10/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/12/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras: Legalização.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável), sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado e fundamentadas na legislação específica aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Juntamente com os projetos de especialidades deverá apresentar o respetivo aditamento ao plano de acessibilidades, demonstrando o cumprimento do ponto 3.3.4 das normas técnicas de acessibilidade, constantes do anexo do Decreto-lei nº 163/2006, de 08 de agosto.-----

-----Deverá ser remetida ao requerente, por fotocópia, a informação técnica de 10/12/2021.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.2. Processo nº 01/2020/50 em nome de José Luís Carrilo Lopes Simões, para legalização de obras de alteração e ampliação (em altura) de um edifício destinado a armazém, sito em Dadas, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura, para legalização de obras de alteração e ampliação (em altura) de um edifício destinado a armazém, sito em Dadas, União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Presente também a informação técnica datada de 10/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/12/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras: Legalização.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável), sob a forma de termo de responsabilidade, emitido por técnico legalmente habilitado e fundamentadas na legislação específica aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Deverá cumprir com as condições dadas no parecer emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A, (favorável condicionado), transmitido pelo ofício referência 9754CBR210908 de 08/09/2021, devendo o mesmo ser remetido ao requerente, por fotocópia.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo nº01/2021/1, em nome de Manuel António Palrilha Gásio, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Barreira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente ao deferimento do pedido e emissão da respetiva certidão para constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, nos termos do artigo 66º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 1414º do Código Civil. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 15/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão em 17/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido, devendo ser emitida a certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo nº01/2021/12, em nome de José António Varela da Silva, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, com obras ainda por realizar, sita na Rua Entre Moinhos, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo 01/2021/12 em nome de José António Varela da Silva, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, com obras ainda por realizar, sita na Rua Entre Moinhos em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também a informação técnica datada de 13/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 18. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura referente à legalização das obras de ampliação e alteração de habitação, com obras ainda por realizar,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Os constantes dos números 8, 9 e 10 da informação técnica acima referida datada de 13/12/2021; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.5. Processo nº01/2021/20 em nome de Restaurante . Come - Pendulo Romano Ldª, para legalização de obras de alteração de fachada, sito em Rua Elsa Sotto Mayor, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo 01/2021/20 em nome de Restaurante. Come - Pendulo Romano Ldª, para legalização de obras de alteração de fachada num edifício sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. ---

-----Presente também a informação técnica datada de 14/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 19. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura referente à legalização das obras de alteração de fachada de um edifício, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Apresentação do alvará de utilização correspondente ao comércio localizado no rés-do-chão.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Processo nº 01/2021/26 em nome de Flávio Joel Rodrigues Lopes e Carla Margarida de Oliveira Ribeiro, para obras de construção de um edifício destinado a habitação, de um anexo e de muros, com obras de urbanização, sito em Arrocha, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de um edifício destinado a habitação, de um anexo e de muros, com obras de urbanização, sito em Arrocha, União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 16/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 21/12/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 20. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses.-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Devem apresentar projeto de obras de urbanização, instruído nos termos da Portaria 113/2015, de 22/04.-----

-----Devem ceder para domínio público uma área de 149.45 m2 [folha 117 do processo], área a sujeitar a obras de urbanização para beneficiação do arruamento. -----

-----O licenciamento ficará condicionado a apresentação de registo predial devidamente atualizado relativamente á área cedida para domínio público.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que nada tem a obstar á isenção do número de lugares de estacionamento a ceder para domínio público, conforme referido no ponto 5 da informação técnica anteriormente mencionada, datada de 16/12/2021.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.7. Processo nº01/2021/42, em nome de Trilhos e Savanas, para obras de alteração de fachada de um edifício destinado a ser utilizado como serviços - estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo 01/2021/42, em nome de Trilhos e Savanas, para obras de alteração de fachada de um edifício destinado a ser utilizado como serviços - estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também a informação técnica datada de 17/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 21/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 21. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura referente às obras de alteração de fachada de edifício, nos termos do artigo 20º do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 1 mês; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.8. Processo nº 01/2021/51 em nome de Marina Isabel Gaspar Pires, para obras de construção de habitação e para construção de muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação e para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

construção de muros, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Presente também a informação técnica datada de 14/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 22.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 18 meses conforme proposto.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Verifica-se, que o corredor que dá acesso à garagem, cozinha e lavandaria tem legendada uma área superior a 6m², com um vão de iluminação que dista menos de 5m à estrema. Contudo, realizada a medição no projeto verifica-se que o compartimento em causa tem efetivamente 6m², pelo que juntamente com os projetos de especialidade deverá ser apresentada a peça retificada, sobre a planta de implantação com a distância dos vãos à estrema da parcela devidamente cotadas, para que fique clara a demonstração do cumprimento da alínea a) do n.º 4 do art. 41º do PDM.-----

-----Chama-se ainda a atenção que entrou em vigor, no dia 01 de julho, o DL 101-D/2020 de 07.12, que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, pelo que, juntamente com os projetos de especialidade, deverá ser apresentado o termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura que ateste o cumprimento e o enquadramento da operação no referido diploma, ou fundamentação para a isenção, caso aplicável.-----

-----A aprovação do projeto de arquitetura fica condicionada, até à emissão do alvará de obras a:-----

-----Efetivação do destaque da parcela (processo 08/2020/69).-----

-----Apresentação do pedido de legalização para as edificações da parcela a destacar ou reposição da legalidade.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.9. Processo nº 08/2021/94, em nome de Elvira dos Santos Ramalho da Costa, para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, para emissão de certidão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Bendafé, união de freguesias de Vila Seca e Bendafé, ao abrigo do disposto do artigo 54º do Decreto-lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também a informação técnica datada de 16/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 23.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos, de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, devendo ser emitida a respetiva certidão.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

E.2. Unidade de Apoio ao Investidor

2.1. Concurso de Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2021 – Ratificação de despacho.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 24.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho datado de 11 de novembro de 2021, que autorizou o Concurso de Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2021 nos termos propostos, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se as “Normas do Concurso de Montras de Natal de Condeixa-a-Nova 2021”, que aqui se queriam dar como aprovadas por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ratificação de um despacho, configuram ou não um verdadeiro Regulamento com eficácia externa. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para solicitar à Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que não está previsto que o programa em causa se prolongue para o futuro, estabelecendo apenas os termos e as condições da atividade de apoio ao comércio local, neste âmbito, não havendo assim qualquer imposição legal em que as mesmas se apresentem como regulamento. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 13 horas e cinquenta minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO